



**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2018**

**ADITAMENTO Nº 03**

**PROCESSO Nº 2021/0000684**

**3º TERMO DE ADITAMENTO PARA AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO, ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULAS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

### **PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.145.034/0001-02, com sede Rua Augusto Chiesa, 679, Monte Aprazível/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS LOURENÇÃO**, portadora da cédula de identidade 32.456.134-9 e inscrita no CPF sob o nº 287.588.158-21, e por seu Diretor Administrativo, o Senhor **VALENTIN JOSÉ BADANHAN**, portador da cédula de identidade 9.756.074-1 e inscrito no CPF sob o nº 005.263.468-09, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas de Cível e Juizado Especial Cível, conforme plano de trabalho (0237917) ora anexado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE ADITAMENTO**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **- DO REPASSE –**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 4.526,75 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 67.901,25 (sessenta e sete mil e novecentos e um reais e vinte e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2022 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **- DA PUBLICAÇÃO –**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte dias) após sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditivos que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL**

**NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS LOURENÇÃO**

Presidente

**VALENTIN JOSÉ BADANHAN**

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Clint Rodrigues Correia, Defensor Público Assessor respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 25/07/2022, às 16:03, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 10:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALENTIN JOSÉ BADANHAN, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 09:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/08/2022, às 18:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0237892** e o código CRC **53384D5D**.

Rua Boa Vista, 200 3º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2021/0000684

DPAI ASCOV - 0237892v4



## Plano de Trabalho

### **1. DADOS CADASTRAIS**

1.1 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL

CNPJ: 45.145.034/0001-02

Endereço: Rua Augusto Chiesa, 679

Cidade: Monte Aprazível-SP

CEP: 15150-000

Telefone: (17)3275-9660

e-mail: amancio@faeca.com.br

1.2 Representante: NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS LOURENÇÃO

Cargo: Presidente

RG n°: 32.456.134-9

CPF n°: 287.588.158-21

e-mail: secfaculdade@faeca.com.br

1.3 Responsável pela Execução: *VINICIUS NICOLAU GORI*

Cargo: Coordenador geral - Advogado

RG n°: 43.919.115-4

CPF n°: 326.654.568-00

e-mail: [narfconveniodefensoria@gmail.com](mailto:narfconveniodefensoria@gmail.com) / [vinicius@parcelare.com.br](mailto:vinicius@parcelare.com.br)

### **2. OBJETO DA PROPOSTA**

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou

fases.

### 3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.

### 3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

### 3.3 Propositura da ação e Impugnações administrativas

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer. As impugnações administrativas surgirão nos casos em que registrador imobiliário negar o registro do título prenotado, hipótese de arguição de dúvida ou outro procedimento previsto nas leis e atos normativos federais e estaduais.

### 3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento da equipe nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo termo de cooperação, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;

g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

### 3.5 Interposições de recursos e impugnações administrativas

· A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário. Para as situações de regularização fundiária far-se-á impugnação administrativa no registro de imóveis, como por exemplo, arguição de dúvida, na hipótese da negativa do registro do título, ou outro procedimento previsto na Lei 6.015/73, Lei nº11.977/09 e suas atualizações, e Lei nº 13.465/17.

### 3.6 Comarca de atuação: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### 3.7 Área de atuação:

(x) Cível

(x) Juizado Especial Cível

##### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

Cível: atuando em questões cíveis, execução de alimentos, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, anulação e retificação de registro.

Na regularização fundiária de núcleos habitacionais urbanos de interesse social, com instrumentos jurídicos de cunho administrativo como a usucapião extrajudicial, especialização de fração, previstos nas normas da Corregedoria Geral de Justiça e nas Leis nº 11.977/09 e nº 13.465/17, e ou, instrumentos de cunho judicial previstos no Código Civil, como a usucapião judicial visando à obtenção da escritura definitiva para morador domiciliado em bairros até então irregulares que foram regularizados pela municipalidade; podendo atuar também na conciliação e mediação de conflitos que envolvam ações de execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

Juizado Especial Cível: atuação nas audiências e Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos.

<b>ÁREA</b>	<b>Número de encaminhamentos propostos</b>
-------------	--

São José do Rio Preto – Cível/usucapião extrajudicial	26
JEC audiências SJRP	04
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>30</b>

(\*)Os encaminhamentos serão realocados para região de São José do Rio Preto na hipótese de necessidade.

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em alguma das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares da outra área para fins de cumprimento da meta total.

Obs.3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

#### **4. EQUIPE**

A Equipe de trabalho formada terá apenas um Advogado para compor atual equipe:

- (01) advogado

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

#### **5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Em São José do Rio Preto, o atendimento dar-se-á, principalmente, diretamente na sede da Associação de Moradores da Estância Santa Catarina, sito à Rua 4, nº 29, Bairro santa Catarina, as quartas-feiras e sextas-feiras, das 08:30h às 12:30h, em espaço de atendimento cedido pela Associação, durante o prazo do convênio, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

#### **6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

<b>Profissionais</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Jornada</b>	<b>Valor Unitário Mensal(R\$)</b>	<b>Valor Total Mensal (R\$)</b>
Advogado	01	4hs	4.526,75	4.526,75

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - R\$ 4.526,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**

#### **7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

## 7.1 Despesas mensais:

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Material de expediente/Impressos	300,00
Material de limpeza	200,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	150,00
Energia Elétrica	500,00
Ligações Telefônicas	150,00
Encargos Sociais	1.134,00
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA</b>	<b>R\$2.434,00</b>
A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporá a equipe de trabalho, assumindo a Entidade a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.	
<b>TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1)</b>	<b>R\$6.786,65</b>

## 7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Sala de atendimento situada a Rua 4 (Silvio Panzarini, n.º 29, bairro Estância Santa Catarina, espaço cedido pela Associação de Moradores local para a FAECA, com horário de atendimento à população diário, no período da manhã, das 08:30hs às 12:30hs, com água, café e local para espera sentada por ordem de chegada, bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em



qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

## **8. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES**

a) 64,13% (sessenta e quatro inteiros e treze centésimos) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto e despesas mensais, importando na quantia de **R\$ 4.526,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**;

b) 35,87% (trinta e cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) serão providos pela FAECA, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ **R\$2.434,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

## **9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO OU REEMBOLSO**

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

## **10 DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**  
Defensor Público-Geral

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL**

**NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS LOURENÇÃO**

Presidente

**VALENTIN JOSÉ BADANHAN**

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Clint Rodrigues Correia, Defensor Público Assessor respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 25/07/2022, às 16:04, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 10:35, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALENTIN JOSÉ BADANHAN, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 09:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/08/2022, às 18:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0237917** e o código CRC **D3922F63**.

Rua Boa Vista, 200 3º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2021/0000684

DPAI ASCOV - 0237917v2

